



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.944 BELÉM — Sexta-feira, 6 de Janeiro de 1967

PORTEIRA N. 288 — DE 4 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir missões definidas a um Grupo capaz de planejar a constituição de uma Fundação que atenda à solução de problemas comunitários do Estado;

CONSIDERANDO que há necessidade de manter-se um maior entrosamento com os órgãos estrangeiros interessados no desenvolvimento desta área;

CONSIDERANDO que precisam ser carreados meios para proporcionar este desenvolvimento; e

CONSIDERANDO finalmente, que, com o trabalho descentralizado, maiores rendimentos são obtidos,

R E S O L V E :

I — Determinar ao Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP) que constitua um Grupo de Trabalho presidido pelo seu Secretário Geral e integrado por elementos do Quadro da Administração Pública do Estado, destinado a elaborar um esquema especial com vista à instalação de uma Fundação Estadual voltada para os problemas comunitários do Estado.

II — Recomendar aos órgãos da Administração do Estado que, quando solicitados, colaborem na execução da providência referida no item anterior, inclusive com a designação de pessoal especializado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 4 de janeiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Irène Pinheiro da Mata, ocupante do cargo de professor-habilitado, nível-I, do Quadro Único, lo-

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

João RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

JOAQUIM RAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Clávis SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado do Interior / Justiça

Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Dr. AGOSTINHO WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de junho a 20 de julho do corrente ano.

Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 20.923 de 7.12.966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO

DE 1966

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a

Blandina Monteiro de Lima e Silva, ocupante do cargo de Professor Habilido, Nível I, do

Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença re-

pouso, a contar de 19 de novem-

bro do corrente ano a 16 de fe-

vereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 28 de dezembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14229)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 8988
 Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
 Subsecretário-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	PARA PUBLICAÇÕES
Anual Cr\$ 30.000	
Semestral 15.000	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual 40.000	Página comum — cada centímetro 700
Semestral 20.000	
VENDA DE DIARIOS	
Número avulso 150	Página de contabilidade
Número atrasado ao ano 60	— preço fixo 80.000

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamá-las nos casos de erros ou omissões. Deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas diariamente exceto aos sábados.

Exceutadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, visto impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recibimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Elza Santiago Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de novembro do corrente ano a 17 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 14230)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Geni Alves de Sousa, ocupante

do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de novembro do corrente ano a 31 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.

(G. — Reg. n. 14232)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Amélia Bichara Magno Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, em progração, para tratamento de saúde, a contar de 16 de novembro do corrente ano a 13 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 14333)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de agosto de 1956, que exonerou, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Barbosa, do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 013)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais o art. 161, item II da mesma Lei n. 749, Maria Lopes Bezerra, no cargo de "Servente", Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os provimentos anuais de Cr\$ 648.000 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 009)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Berenildes de Moraes Santos, no cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 007)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais o art. 161, item II da mesma Lei n. 749, Eufrósina de Azevedo Maués Dias, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os provimentos anuais de Cr\$ 684.000 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 004)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 1º da Lei n. 1.538 de 26.7.1958 combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jennie Rhossard de Lemos, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os provimentos anuais de Cr\$ 703.800 (Setecentos e Três Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 005)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Berenildes de Moraes Santos, no cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os provimentos anuais de Cr\$ 648.000 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
 Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 009)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Clárista Negrão Pinheiro, na

Sexta-feira, 6

DIARIO OFICIAL

Janeiro — 1967 — 3

cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 010)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Elinda Ataide de Lima, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 011)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Nilda de Oliveira Bentes, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 012)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
em face do requerimento da interessada, resolve cancelar a licença, datada de 17 de fevereiro de 1954, que concedeu de acordo com o art. 1º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decêndio de 28.07.934 a 28.07.944, à Neusa Leal Gonçalves, Professor de 1a. entrância, padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Curuté do Maguari, Município de Ananindeua, ressalvadas as disposições do art. 6º, da mesma Lei e os arts. 9º e 10º do decreto n. 368, de 30.11.948.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Fernando Antonio Moreira Afifalo, Professor de Turmas Suplementares do Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 015)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Altamir Ferreira de Souza, Professor de Turmas Suplementares do Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 016)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Almerinda Belo Portela, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 30 de novembro do corrente ano a 28 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 018)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Eduardo Chaves da Costa, diárista equiparado do Colégio Estadual, "Lauro Sodré", 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 019)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Juracy de Assis Martins, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de outubro a 8 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 020)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lucimara de Jesus Lima, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de dezembro do corrente ano a 11 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 021)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Lacorte Braga, ocupante do cargo de Arquivista-Auxiliar, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Augusto Meira", 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de dezembro do corrente ano a 18 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 023)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 024)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marina Freitas Costa, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 50 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 21 de novembro do corrente ano a 9 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 025)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Barros de Araújo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 29 de novembro do corrente ano a 12 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 026)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zulima Goulart da Silva Elesbão, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

4 — Sexta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro — 1967

cão, para tratamento de saúde, a contar de 26 de novembro do corrente ano a 24 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 026)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dilma Requejo Guerreiro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de outubro do corrente ano a 14 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 027)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dulcimar Gomes de Lima Gentil, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 9 de dezembro do corrente ano a 8 de março de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 028)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ivone Rocha Paiva, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de dezembro do corrente ano a 12 de março de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 029)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Nunes da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de novembro do corrente ano a 15 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 030)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Vieira Mourão, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de novembro do corrente ano a 13 de fevereiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 031)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Santana Siqueira dos Santos Jesus, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para assistir a pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 032)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Leonor Tavares Martins, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 02.08.948 a 02.08.958.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 033)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Filomena Novaes de Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de dezembro do corrente ano a 1 de abril de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 034)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 008)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Eng.º José Maria de Azevedo
Barbosa
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO
(G. — Reg. n. 006)
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Leônio Camarão, no cargo de "Artífice II", Nível 6, com lotação no Departamento de Aguas e Esgotos, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.410.048 (Hum Milhão Quatrocents e Dez Mil e Quarenta e Oito Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Eng.º José Maria de Azevedo
Barbosa
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 008)

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Batista Lisboa do Rosário, ocupante do cargo de Motorista, Nível 5, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14242)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO
DE 1966

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Estácio Pinheiro Gonçalves, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Estaduais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de dezembro do corrente ano a 3 de abril de 1967.

Sexta-feira, 6

DIARIO OFICIAL

Dezembro — 1966 — 5

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14235)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo de Souza Costa, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de novembro a 7 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14223)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Rodrigues dos Reis, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de novembro do corrente ano a 19 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14224)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rand Sales de Souza, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de julho a 1 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14225)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Neves Gaia, Guarda

Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de novembro do corrente ano a 18 de janeiro do ano de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14226)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Joaquim Ribeiro Neto, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de novembro do corrente ano a 4 de fevereiro de 1967.

* Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. ...

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14227)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Ribamar de Carvalho, Guarda de Trânsito de 1a. classe da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 9.8.946 a 9.8.956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14221)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Fernando Ferreira da Silva Barros, Guarda Marítimo de 2a. classe da Delegacia de Polícia Marítima e Aérea, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de novembro do corrente ano a 21 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14226)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisco de Assis Castro, Guarda de Trânsito de 2a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 29 de novembro do corrente ano a 27 de janeiro do ano de 1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14215)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisco de Borja Calandrine Martins, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de agosto a 6 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14211)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edgar Mendes da Costa, Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6 de julho a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14212)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Oswaldo D'Eça Faicão, no cargo de "Escriturário", padrone E, do Quadro Único, lotado no Serviço de Registro de Estrangeiro da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.142.400 (Hum Milhão Cento e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14218)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Ubirajara Brasil, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de agosto a 6 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14211)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edgar Mendes da Costa, Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6 de julho a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14212)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Paiva do Nascimento, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de agosto a 13 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14204)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Governador do Estado resuelve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, M. gusl Arthur de Souza, para exer-

cer, o cargo em comissão de Comissário da Capital, Símbolo CC-12, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de Francisco País Barreto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 14182)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA

Em, 4 de janeiro de 1967

Relação de férias dos funcionários do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, relativas ao exercício de 1967.

Janeiro — Maria de Nazaré Pascoal — Zuleide Tavares Henriques — Euzebio Faria Cardoso e Maria Rita Negrão Machado.

Fevereiro — Maria Lúcia Pina Soares — Alexandre Brasil de Oliveira — Dinaldo Rodrigues Trindade e Hamilton Brasil Costa.

Março — Iracema Machado Miranda — João Henrique Ribeiro — José Ribamar Pascoal e Clélia Condurú.

Abril — Maria Ercília Braga Lima — Neila Teresinha Miranda — Odequias Silva Marinho e Paulo Duarte Pinto.

Maiô — Francisco Cristovão Leoncy Teixeira — Wanda Raimunda Carvalho — Fernando Duarte Pinto e Ana Maria Almeida.

Junho — Aurora Esmeralda Carneiro — Cláudia Barros Filho — Oséias Leoncy Casemiro e Cacilda Oliveira.

Julho — Raimunda Cléa Pereira de Souza — Maria José da Costa Souza — Maria de Nazaré Sena Lima e Maria Thereza Cabeça Braz.

Agosto — Olgarina Medeiros — Ercilia Melo — Laurimar Fernandes Gaspar e Ismaelino Carvalho

Setembro — Elaine Negrao Machado — Libéria Santos — Terza Odalea Silva e Nilza Gomes Bra ga.

Outubro — Maria de Nazaré Pena Marques — Deolinda Santos Peixoto — Terezinha Lobato e Maria Helena Miranda.

Novembro — Jose Ayres Canelas e Rosália Castro.

Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 30 de dezembro de 1966.

(a) Raimundo Pereira de Souza
Diretor do D.D.

(G. Reg. n. 095 — Dia 6.1.67).

GOVERNO FEDERAL

**M.E.C.O.R. — SPVLA
— RODOBRAS**
**RESOLUÇÃO N. 410, DE
22 DE DEZEMBRO DE
1966**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia PA-010,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15 de junho de 1965, e

Considerando o cons-

RESOLVE:

Constituir, na forma da legislação em vigor, uma Comissão de Concorrência Pública, para examinar e julgar as propostas que serão apresentadas no Escritório SUDAM-RODOBRAS, no Estado da Guanabara, para fornecimento de transformadores reguladores de tensão automáticos para aparelhos SSB e ventiladores destinados às Coordenações do Pará e Brasil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti Presidente
(Reg. n. 027 — Dia 6.1.67).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Conselho Administrativo

PORTARIA N. 1 DE 4 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Monteiro dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, letra K, da lei número 1.835, de 24 de dezembro de 1959, e

Considerando a decisão do Conselho Administrativo, tomada em sua reunião do dia 9 de dezembro de 1966.

RESOLVE:
Dispensar das funções de Ajudante do Tesoureiro desta Autarquia, o cidadão Antonio Luciano da Silva, de acordo com o artigo 186, item IV, da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Dr. Alfredo da Silva Morais Rêgo Presidente

Belém, 4 de janeiro de 1967.

(a) Hamilton Jorge de Oliveira Brandão Chefe do Escritório

**DEPARTAMENTO DE
AGUAS E ESGOTOS
PORTARIA N. 293 DE 31
DE DEZEMBRO DE
1966**

**Concorrência Pública n.
DAE — 12/66
JULGAMENTO**

O senhor Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Aguas e Esgotos (DAE), usando de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do Edital de Concorrência Pública número DAE-12/66 publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará número 20.831 de 15 de julho de 1966 e republicado, por ter saído com incorreções, no "Diário Oficial" deste Estado número 20.834 de 20 de julho de 1966.

RESOLVE:

1) — Aprovar a Concorrência Pública número DAE-12/66 realizada em 7 de outubro de 1966 para a execução de obras civis; fornecimento e montagem de equipamentos; entrega em pleno funcionamento do emissário geral; remanejamento, limpeza e desobstrução dos coletores da bacia 1; execução parcial das redes de esgotos sanitários das bacias 1, 2 e 4.

A N U N C I O S

**CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S/A**

C E L P A

Pré-qualificação para fornecimento de equipamento elétrico principal de alta e média tensão para a usina de Curuáuna.

"Centrais Elétricas do Pará S/A" — CELPA, receberá inscrições de pré-qualificação para o fornecimento de equipamento elétrico principal de alta e média tensão, para a Usina de Curuáuna, localizada no Rio Curuáuna, Município de Santaém, Estado do Pará.

A Usina de Curuáuna, terá uma potência, instala-

da final de 40 MW com 4 unidades. Na 1º etapa, objeto deste aviso, será instalada a primeira unidade de 10 MW prevendo-se que a segunda seja instalada logo a seguir.

Os equipamentos a serem fornecidos e abaixo relacionados, se referem a operação de apenas uma unidade de 10 MW inicialmente.

1 — Disjuntores de 6.900 volts, capacidade de ruptura mínima de 280 MVA, para as correntes nominais mínimas respectivamente de 1.050 A e 900 A.

2 — Seccionadores de 6.900 volts, 1.200 A.

3 — Disjuntores para 138 KV, 300 A, 3.300 MVA.

conforme consta do projeto de esgotos sanitários da cidade de Belém e das Especificações fornecidas, de vez que a mesma Concorrência obedeceu aos preceitos legais que regem a matéria;

4 — Seccionadores para 138 KV, tripolares, horizontais, sendo um deles, com faca de terra independente.

5 — Pararaios, tipo subestação, unipolares para 138 KV.

6 — Transformadores de 12,5 MVA, 6,9/138 KV, triângulo estrela, isolação plena no neutro.

O Transformador principal disporá de transformadores de corrente tipo bucha na alta, na baixa tensão e no neutro.

Os candidatos deverão apresentar às "Centrais Elétricas do Pará S/A" à Avenida Braz de Aguiar número 478 — Belém — Estado do Pará ou no Es-

critório da ENGERIO — Engenharia e Consultoria Ltda., à Rua Senador Dantas número 40 — 2º — Rio de Janeiro, o mais tardar até o dia 31 de janeiro de 1967, as seguintes informações:

1 — Comprovação da experiência na fabricação dos equipamentos relacionados.

2 — Relação das encorridas em execução e programas de entregas até Dezembro de 1968.

3 — Descrição dos recursos e instalações, e instalação de que, para pesquisa projeto e ensaio dos equipamentos.

4 — Áreas de oficinas e equipamentos disponíveis, citando limitações dos principais equipamentos de fabricação.

5 — Pessoal de chefia de pesquisa, projeto e fabricação, sua experiência em equipamentos de igual natureza nos últimos 10 anos.

6 — Pessoal de chefia de ra a entrega de equipamentos, a partir da colocação da encomenda.

7 — Último balanço financeiro.

8 — Caso a fabricação deva ser executiva por duas ou mais firmas associadas, subsidiárias ou licenciadas, uma delas pelo menos, deverá possuir a experiência integralmen-

te e assumir a responsabilidade técnica total do projeto; fabricação

e garantia.

A divisão da fabricação entre firmas, deve ser indicada, especificando quais partes devem ser fornecidas para cada uma das firmas envolvidas.

A CELPA manterá entendimentos apenas com organização matriz do fabricante, suas filiais ou subsidiárias, ou representantes credenciados.

A seleção das firmas será feita pela CELPA, a seu exclusivo critério. Aos excluídos não cabrá direito a qualquer reclamação, não se corrigindo a CELPA a justificar suas decisões.

Os convites para apresentação de propostas serão enviadas no primeiro semestre de 1967 aos candidatos selecionados.

A CELPA só receberá propostas de firmas, que se tenham submetido a presente pré-qualificação e convidadas.

Belém, 4 de janeiro de 1967.

(a) A DIRETORIA.
(Reg. n. 036 — Dia — 6.1.67)

**PEDRO CARNEIRO S/A.
CONSTRUÇÕES GERAIS S/A**

**Subscrições de Ações
Indústria e Comércio
Preferenciais**

Pelo presente edital, ficam identificados os senhores acionistas titulares de Ações Preferenciais, que se encontram à sua disposição nos escritórios da Empresa, pelo prazo de trinta (30) dias, contados a partir de 21 de dezembro de 1966, no horário comercial, os Boletins de Subscrição para o aumento do capital social, de acordo com a autorização da Assembleia Geral Extraordinária de 9 de novembro de 1966.

Belém, 18 de dezembro de 1966.

(aa) PÉDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA — IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO
(Reg. n. 2917 — Dias — 22, 8.12.66 e 18.1.67)

FAZENDAS UBERABA S.A.**Assembléia Geral Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas de "Fazendas Uberaba S.A." para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social na Fazenda Camburupy, Município de Soure, no dia 10 (dez) do corrente mês, às 17 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Alteração dos Estatutos Sociais;
- b) — O que ocorrer.

Soure, 2 de janeiro de 1967.

(a) **Heraclito de Almeida Cavalcante**
Presidente

(Reg. n. 014 — Dias — 4, 5 e 6.1.67).

FIDALGO — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, S.A.
(Em Organização)**Assembléia Geral de subscritores****Convocação**

Ficam os subscritores convidados para a reunião da assembléia geral que terá lugar no próximo dia 10 de janeiro, às 16,00 horas, no prédio situado à rua Padre Eutíquio n. 2095, para as providências previstas no art. 5.º, combinado com o art. 45, § 4.º, do decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(a) **Antônio Maria da Silva Fidalgo** — Fundador.

(Reg. n. 017 — Dias 4, 5 e 6|1|67).

BRASIL EXTRATIVA S.A.**Convocação**

Convocamos os senhores acionistas da sociedade "Brasil Extrativa S.A.", para em reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar às 10,00 horas do dia onze de janeiro de 1967, na sede social à rua Treze de Maio número 214, delibarem sobre a seguinte

Belém, (Pa), 2 de janeiro de 1967.

(a) **Pedro Carneiro de Moraes e Silva** — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 016 — Dias 4, 5 e 6|1|67).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL****RESOLUÇÃO N. 723 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1966**

Dispõe sobre a inclusão de funções especializadas.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando de suas atribuições, tendo em vista os termos do ofício n. DER.PA/959, de 13.12.66, da Diretoria Geral do DER, e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

R E S O L V E :

Art. 1.º Ficam incluídas na Tabela n. 6 — PESSOAL DE OFICINAS, do Departamento de Estradas de Rodagem, estabelecida pela Resolução n. 645, de 11 de maio de 1966; do Conselho Rodoviário Estadual, as seguintes funções:

F U N Ç Ã O	SALÁRIO
Eletricista especializado de 1.ª classe	165.000
Eletricista especializado de 2.ª classe	159.000
Torneiro especializado de 1.ª classe	165.000
Torneiro especializado de 2.ª classe	159.000
Ferreiro especializado de 1.ª classe	165.000
Ferreiro especializado de 2.ª classe	159.000
Serralheiro especializado de 1.ª classe	165.000
Serralheiro especializado de 2.ª classe	159.000
Soldador especializado de 1.ª classe	165.000
Soldador especializado de 2.ª classe	159.000
Fundidor especializado de 1.ª classe	165.000
Fundidor especializado de 2.ª classe	159.000
Pintor especializado de 1.ª classe	159.000
Pintor especializado de 2.ª classe	150.000
Lanterneiro especializado de 1.ª classe	159.000
Lanterneiro especializado de 2.ª classe	150.000
Estofador especializado de 1.ª classe	159.000
Estofador especializado de 2.ª classe	150.000

Art. 2.º É condição indispensável para o preenchimento das funções previstas no artigo anterior, a apresentação de diploma ou certificado que prove ser o interessado portador de curso ou estágio feito em instituição idônea.

Art. 3.º A presente Resolução tem vigência a partir de 1 de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 27 de dezembro de 1966.

Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Presidente

Aprovada pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, conforme despacho de 27.12.66.

MOYSÉS GREIDINGER

Secretário

(Reg. n. 057 — Dia — 11.1.67).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXX

BELÉM — Sexta-feira, 6 de Janeiro de 1967

NUM. 6.470

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Gonçalves de Medeiros e Onei de Rocha Santos, ele filho de Paulo Manoel de Medeiros e Palmira Gonçalves de Medeiros, ela filha de Sebastião Santos e Osvaldina Rocha Santos, solteiros: — Raimundo Nonato Teixeira e Clara Siqueira Brasil, ele filho de José Pinto Teixeira e Raimunda Nonato de Albuquerque, ela filha de Pedro Ramos Brasil e Margarida Siqueira Brasil, solteiros: — João Dias Botelho e Maria Deuzá Ferreira, ele filho de Bertino Furtado Botelho e Maria Lourença Dias Botelho, ela filha de Benedito Costa Reis e Catarina Ferreira do Nascimento, solteiros: — Raimundo Nonato de Souza Leal e Maria de Nazaré Rodrigues de Souza, ele filho de Arnaldo Augusto Leal e Maxima de Souza Leal, ela filha de Aristides Cedinho de Souza e Leonor Rodrigues de Souza, solteiros: — Francisco Pereira dos Santos e Aleir Cecília Chaves dos Santos, ele filho de Jerônimo Pereira dos Santos e Maria Crispina Pereira dos Santos, ela filha de Absalem Barbosa dos Santos e Joana Chaves dos Santos, solteiros: — Jadir Fernandes Barroncas e Raimunda Nonata Inhamus de Souza, ele filho de Gezualdo Pereira Barroncas e Maria Alice Barroncas, ela filha de Rita de Souza Sales, solteiros.

EDITAIS JUDICIAIS

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 de janeiro de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente jura-mentada, assino.

Edith Puga Garcia
(Reg. n. 031 — Dia 6.1.67).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel Calixto de Matos e Raimunda Pontes Coelho, ele filho de Leocadia Cergonha de Matos, ela filha de Levindo dos Anjos Coelho e Helia Pontes Coelho, solteiros: — Cledenor Miranda do Nascimento e Maria Edita Nascimento, ele filho de João Francisco do Nascimento e Amélia Miranda do Nascimento, ela filha de Raimundo Francisco do Nascimento e Cacilda Maranhão do Nascimento, solteiros: — Joaquim Vilhena Damasceno e Edna da Conceição Silva Lima, ele filho de José Damasceno e Maria Garcina Vilhena Damasceno, ela filha de João Batista de Lima e Maria de Nazaré Silva Lima solteiros: — José Pereira Lima e Maria de Nazaré de Paula, ele filho de Erminio Pereira Lima, e Maria Pereira Lima, ela filha de José de Paula Marinho e Francisca Severina de

da Rodrigues, ele filho de Renato Lessa e Clemente Brito Lessa, ela filha de Maria Rodrigues, solteiros: — José Nascimento da Silva e Sebastiana da Silva Machado, ele filho de Pedro Nascimento da Silva e Marcilia Evangelista da Silva, ela filha de José Machado, solteiros: — Mário Botelho dos Santos e Margarida Oliveira de Souza, ele filho de Pedro Botelho dos Santos e Gandeência de Lima Botelho, ela filha de Raimundo Oliveira de Souza e Bernardina Oliveira de Souza, solteiros: — Aldeanor Roberto de Araujo e Maria do Carmo Pereira das Neves, ele filho de Ernesto Francisco de Araujo e Jovita Figueiredo de Araujo, ela filha de Raimundo Moreira das Neves e Expedita Pereira das Neves, solteiros: — Raimundo Silvino de Souza e Francisca Amaro de Souza, ele filho de Emílio Amaro de Souza e Emilia Silvina de Souza, ela filha de Artur Amaro de Souza e Zelinda Eloi de Souza, solteiros:

Edith Puga Garcia
(G. Reg. n. 133 — Dia 6.1.67).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel Seabra Cruz e Maria Idelvith Macedo, ele filho de Manoel Seabra Cruz e Clárisse Moura Cruz, ela filha de Maria Santana Macedo, solteiros: — Carlos Otávio Brito Lessa e Wan-

Edith Puga Garcia
(Reg. n. 030 — Dia 6.1.67).

DIÁRIO DA JUSTIÇA

**2a SEGUNDA DE
SEGUNDA JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Edital de Notificação
 Faço saber pelo presente Edital, e por se achar em lugar incerto e não sabido, que no processo de reclamação de número 2a JCJ-1.258/66, em que são partes Benedito Ferreira Palheta e Gonzaga & Oliveira, reclamante e reclamado respectivamente, foi por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte decisão:

"Resolve a junta sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação, para determinar que na carteira profissional do reclamante seja anotado o contrato de trabalho sob a responsabilidade de Gonzaga & Oliveira "Fábrica de Móveis Conquistadora", com data de admissão à vinte e quatro de março de mil novecentos e sessenta e três, e data da saída à vinte e sete de junho de mil novecentos e sessenta e seis, na função de marceneiro e com salário diário de dois mil e duzentos cruzeiros. Custas pela reclamada, dando-se o valor de dez mil cruzeiros, na importância de Quinhentos e Vinte e Seis Cruzeiros".

Outrossim, fica notificada à firma Gonzaga & Oliveira, de que tem o prazo de cinco (5) dias, para recorrer da decisão a partir da data da publicação do presente Edital.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 4 de janeiro de 1967.

(a) Geraldo Soares Dantas
 Chefe de Secretaria
 (G. Reg. n. 153 — Dia 7.1.67).

Edital de Notificação

Faço saber pelo presente Edital, e por se achar em lugar incerto e não sabido, que no processo de reclamação de número 2a JCJ-1.318/66, em que são partes Osvaldo dos Santos Vale e Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), reclamante e reclamado respectivamente, foi por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte decisão:

"Resolve a Junta Sem Divergência de Votos, julgar Improcedente a Reclamação Por Falta de Amparo Legal".

Outrossim, fica notificado o senhor Osvaldo dos Santos Vale, de que tem o prazo de dez (10) dias, para recorrer da decisão, a partir da data da publicação do presente Edital.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 4 de janeiro de 1967.

Geraldo Soares Dantas
 Chefe de Secretaria
 (G. Reg. n. 154 — Dia 7.1.67).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de três (3) dias a contar da publicação deste, o petitório de Recurso Extraordinário da Capital Recorrente — Doutor Paulo Cesar de Oliveira e, recorrido:

— Leontina Rebelo de Albuquerque (advogado doutor Geraldo Ferreira Lima), a fim de ser o dito petitório impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

(a) Olyntho Toscane
 Escrivão

(G. Reg. n. 149 — Dia 6.1.67).

Edital de Notificação

Faço saber pelo presente Edital, e por se achar em lugar incerto e não sabido, que no processo de reclamação de número 2a JCJ-1.318/66, em que são partes Osvaldo dos Santos Vale e Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), reclamante e reclamado respectivamente, foi por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte decisão:

COMARCA DA CAPITAL

**1a PRETORIA
CRIMINAL**

O Doutor Ernani Mindelo Garcia 1o Pretor Criminal, etc.

Faz saber aos que êste Ierem ou dêle tomarem conhecimento que, pelo doutor 4º Promotor Público da Capital, foi denunciada Aline Isaac de Souza, paraense, parda, casada, alfabetizada funcionária Pública Estadual, 51 anos de idade, residente nesta cidade a "Vila 2 Irmãs"; casa número 100, como incursa nas penas do artigo 150, parágrafo 1º, do Código Penal Brasileiro. E como

não foi encontrada para ser citada pessoalmente, espede-se o presente editorial, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça à esta Pretoria no dia 26 do corrente mês, às 9 horas, para ser interrogada pelo crime de violação de domicílio, da qual é a cusada.

Cumpria-se.

Repartição criminal, 5 de janeiro de 1967.

Eu, José Maria de Lima, escrivão o escrevi.

(a) Dr. Ernani Mindelo Garcia

1º. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 167 — Dia 7.1.67).

COMARCA DE MARAPANIM
2º Término Judiciário de Magalhães Barata,

EDITAL DE CITACAO

A Doutora Edna Nunes, Pretora do Município de Magalhães Barata do Estado do Pará na forma da lei, etc.

Faz saber que a esta Pretoria foi oferecida denúncia pelo Adjunto do Promotor, contra Floriano Fleire Conceição, brasileiro, paraense, casado, lavrador de 46 anos de idade que residia em Cafetal povoação do Município de Magalhães Barata, filho de Sílvia Lima da Conceição e Maria Fleire da Conceição, já falecida; pelo crime previsto nas sanções do art. 129 do Cód. Penal Brasileiro, por haver no dia 24 de setembro às vinte e uma horas (21) ter causado ferimento leve na pessoa de Vitoria Holland da Conceição, de 33 anos de idade. E como o denunciado se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei que se passasse o presente Editorial com o prazo de trinta (30) dias por meio do qual fica o acusado Floriano Fleire Conceição, para comparecer no dia 12 de janeiro de 1967, às 11,00 horas na sala do Fórum onde funciona esta Pretoria a fim de ser interrogado e qualificado e ver-se processado sob pena de revelia.

E, para que chegue essa notícia ao conhecimento do mesmo, passou-se o presente Editorial que será afixado no lugar de costume, nesta cidade e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, na forma da Lei, o que se cumpre. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, sede do 2º Término Judiciário de Magalhães Barata, Comarca de Marapanim, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu Antônio Marques de Lima, Escrivão datilografei e assino.

(a) Edna Nunes
 Pretora

(G. Reg. n. 13485 — Dias — 8 — 9 — 10 — 13 —
 14 — 15 — 16 — 17 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 —
 27 — 28 — 29 — 30 — e 31 (12) Jan. — 3 — 4 — 5 —
 6 — 7 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 17 e 18).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARA

ANO XV

BELÉM — Sexta-feira, 6 de Janeiro de 1967

NUM. 1.398

Ata da trigésima quinta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e oito minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Acindino Campos, Antônio Rocha, Carlos Costa, Dulcídio Costa, Flávio Franco, Geraldo Palmeira, Gerson Peres, João Reis, Brabo de Carvalho, Péricles Guedes, Arnaldo Moraes, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Rodolfo Chermont Júnior e Santino Corrêa, o Senhor Presidente Deputado Ney Peixoto, secretariado pelos Senhores Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos, depois de feita a chamada, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos. Não havendo expediente para ser lido nem oradores, foi passada à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projeto-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, nem matéria em pauta para essa parte dos trabalhos, nem apresentação de requerimentos, a Presidência, passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, submetendo a terceira discussão o projeto-de-lei, constante do processo n.º 14170 — Dia — 7.1.67.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

nhor Deputado Geraldo Palmeira, estabelecendo o regime de prestação de contas das prefeituras municipais que foi aprovado; projeto-de-lei, do Governo do Estado, de abertura de créditos especiais, constantes dos processos números setenta e cinco, barra sessenta e seis, de quarenta e oito mil cruzeiros, em favor de Albertina Nobre de Lima; oitenta e oito, barra sessenta e seis, de oito mil e quatrocentos cruzeiros, em favor de Zila Nata Coelho Pinto; cento e trinta e quatro, barra sessenta e seis, de um milhão quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos cruzeiros, em favor de Rádio Marajoara Sociedade Anônima; cento e sessenta e cinco, barra sessenta e seis, de trinta mil cruzeiros, em favor de Mário Santos; duzentos e vinte e nove, barra sessenta e seis, reconhecendo a cidade de Salinópolis, como estância hidromineral, sendo todos aprovados. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência, encerrou a sessão às dezesseis horas e doze minutos, marcando outra para o dia nove do corrente à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis. (aa) Presidente: Senhor Deputado Ney Peixoto; secretários: Senhores Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos. (G. Reg. n. 14170 — Dia — 7.1.67)

de congratulações, pela realização da primeira reunião de Investidores na América, e a seguir o Senhor Deputado Ney Peixoto, para apresentar requerimento de aplausos aos editores da revista Manchete, pelo lançamento da edição dedicada à Amazônia. PASSANDO À PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, a Presidência, facultou a palavra para apresentação de projeto-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, falando o Senhor Deputado Gerson Peres, que encaminhou à Mesa projeto-de-resolução, dispondo sobre a fixação dos subsídios fixo e variável e ajuda de custo dos membros da Assembléia Legislativa do Estado, e fixando subsídio e representação do Governador e Vice-Governador, para o exercício de mil novecentos e sessenta e sete. A seguir, usou da palavra o Senhor Deputado Mário Cardoso, que apresentou projeto-de-resolução, dispondo sobre a fixação dos subsídios, diários e ajuda de custo, dos membros da Assembléia Legislativa do Estado, para o período legislativo de mil novecentos e sessenta e sete a mil novecentos e sessenta e um. Passando à matéria em pauta, a Presidência, submeteu a discussão e votação o requerimento de autoria do Senhor Deputado Ubaldo Corrêa, apresentado hora do Expediente, que foi aprovado. Tendo o Senhor Deputado pedido verificação de "quorum", a Presidência, declarou que de acordo com a lista de chamada havia vinte e um Senhores Deputados presentes, tendo o orador pedido Ubaldo Corrêa, que encaminhou à "Mesa" requerimento de verificação no-

DIARIO DA ASSEMBLEIA

minal, ficando constatado haver sómente dezesseis Senhores Deputados presentes. O requerimento número cento e setenta, barra sessenta e seis, do Senhor Deputado, Flávio Franco, de apelo ao Senhor Governador do Estado, no sentido de que seja concedido ao funcionalismo, um abono de Natal, dentro das possibilidades financeiras do Estado, teve sua discussão encerrada e a votação adiada por falta de "quorum". Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, a Presidência, submeteu a discussão, tendo sua votação adiada por falta de número, a seguinte matéria: em regime normal, discussão única, processo número duzentos e trinta e quatro, barra sessenta e seis, projeto de solução da Comissão de Justiça, fixando novos vencimentos para o cargo de Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa; em regime de urgência, primeira discussão processo número duzentos e trinta e seis, barra sessenta e seis do Senhor Deputado Brabo de Carvalho, emenda constitucional dispondo sobre o sistema tributário do Estado e seus Municípios; em regime normal, segunda discussão, projeto de lei do Executivo, de abertura de crédito especiais, constantes dos processos ns. Cento e vinte e nove, barra sessenta e seis, de oito mil e quatrocentos cruzeiros, em favor de Lúcio de Jesus Corrêa; cento e trinta e sete, barra sessenta e seis, de sete mil cruzeiros, em favor de Manoel Angelim; cento e quarenta, barra sessenta e seis, de trinta e três mil cruzeiros, em favor de Raimunda Costa; duzentos e vinte e quatro, barra sessenta e seis, de doze mil cruzeiros, em favor de Tezinhinha Barreto. Em regime normal, primeira discussão processo número cento e sessenta e nove, barra sessenta e seis, do Executivo, estimando a receita e fixando a despesa do Estado do Pará, para o exercício de mil novecentos e sessenta e sete; duzentos e vinte e três, barra sessenta e seis, do Executivo, concedendo subsídios à indústrias; duzentos e trinta e um, barra sessenta e seis, do Executivo, Medeiros e Lourenço Lemos.

(G. Reg. n. 14171 — Dia —

Ata da trigésima quarta sessão Extraordinária da Assembléia Legislativa, realizada em sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinquenta e oito minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Acindino Campos, Antonino Rocha, Carlos Costa, Júlio Costa, Flávio Franco, Geraldo Palmeiras, Gerson Peixoto, João Reis, Brabo de Carvalho, Péricles Oliveira, Arnaldo Moraes, Fernando Gurgão Sampaio, Hélio Gueiros, Rodolfo Chermont Júnior e Santino Corrêa, o Senhor Presidente Deputado Ney Peixoto secretariado pelos Senhores Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos,

instituindo o impôsto de Circulação de mercadorias; duzentos e dez, barra sessenta e seis, abrindo crédito especial de cinco milhões quatrocentos mil cento e dez cruzeiros, em favor da Polícia Militar do Estado; duzentos e vinte, barra sessenta e seis, abrindo crédito especial de dez milhões de cruzeiros, destinados a encargos decorrentes da participação do Estado na industrialização do lixo; duzentos e trinta, barra sessenta e seis, abrindo crédito suplementar de duzentos e trinta e seis milhões para reforço de dotações existentes na lei de Meios vigente. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão às dezessete horas e dez minutos marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis. (aa) Presidente: Senhor Deputado Ney Peixoto; Secretários, Senhores Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos.

(G. Reg. n. 14171 — Dia —

depois de feita a chamada, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos, e não havendo oradores e nem expediente para essa parte dos trabalhos, passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da projetos-de-lei, de resolução ou de emenda constitucional, nem havendo matéria para essa parte dos trabalhos, nem apresentação de requerimentos, foi passada à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo submetida a discussão e votação os seguintes processos números, cento e setenta e seis, barra sessenta e seis, abrindo crédito de dez milhões para reforço de dotações existentes na lei de Meios vigente. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão às dezessete horas e dez minutos marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em doze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis. (aa) Presidente: Senhor Deputado Geraldo Palmeira, estabelecendo o regime de apresentação de contas das prefeituras municipais e dando outras providências, que foi aprovado em regime normal, terceira discussão, projeto-de-lei do Governo do Estado, de abertura de créditos especiais: ns. cento e vinte e cinco, barra sessenta e seis, de seis milhões de cruzeiros, em favor da Santa Casa de Misericórdia do Pará; cento e cinquenta e dois, barra sessenta e seis, de um milhão cento e dezoito mil quatrocentos e vinte e seis cruzeiros, em favor de José Haldo Nobre; duzentos e vinte e três, barra sessenta e seis, de cento e vinte e um mil e quatrocentos cruzeiros, em favor de Lucilinda Ferreira Belo; em segunda discussão, números setenta e cinco, barra sessenta e seis, de quarenta e oito mil cruzeiros, em favor de Albertina Irene Nobre de Lima; oitenta e oito, barra sessenta e seis, de oito mil e quatrocentos cruzeiros, em favor de Zila Nonata Coelho Pinto; cento e trinta e quatro, barra sessenta e seis, de um milhão quinhentos e dezesseis mil e seiscientos cruzeiros, em favor de Rádio Marajoara Sociedade Anônima; cento e sessenta e cinco, barra sessenta e seis, de trinta mil cruzeiros, em favor de Mário Santos; duzentos e vinte e nove, barra sessenta e seis, reconhecendo a cidade de Salinópolis como estância hidromineral, sendo todos aprovados. Esgotada

a matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão às dezessete horas e cinco minutos, marcando outra para três minutos depois. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis. (aa) Presidente: Senhor Deputado Ney Peixoto; Secretários, Senhores Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos.

Editorial

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Editorial, Elza Albuquerque Reis Costa, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Maria Alice Moura Carvalho" no Município de Primavera, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôndo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Editorial, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de novembro de 1966. — (a) José Maria Dias Pimenta, Diretor da Divisão do Pessoal. Visto: (a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração.